



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA Nº 256, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a alteração na designação de servidores para fiscalização do Contrato Administrativo nº 01/2019, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de material.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.013705/2017-20, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 01/2019, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de material para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	TIPO
GESTOR	Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro	2332919	Titular
	Rafael Holanda de Lima	2172594	Suplente
FISCAL ADMINISTRATIVO	Fabiula Lima Portela	1962563	Titular
	Mário Ronney Costa da Silva	2220420	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Rafael Holanda de Lima	2172594	Titular
	Túlio Pinheiro Moura	1845293	Suplente
FISCAL SETORIAL	Rafaele da Silva Gomes Freitas	2153679	Titular
	Ricardo de Paula Melo Cavalcante	2320782	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização administrativa, técnica, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando, a partir desta data, a Portaria GR nº 1.310, de 17 de dezembro de 2018.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 18/06/2020, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0145857** e o código CRC **1EDA9B09**.